



Decreto Nº 1170 - de 30 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.300,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0038-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	19.500,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	5.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	29.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	29.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	----- R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.300,00
Total da Unidade 05	----- R\$	2.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	31.300,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **31.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF	----- R\$	4.500,00
2.04.02.10.301.0009.2.0038-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	19.500,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	29.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	29.000,00

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.300,00
Total da Unidade 07	----- R\$	2.300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	31.300,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **31.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 30 de Maio de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

